ESTADO DO ESPÌRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 017/2007

"CONCEDE ABONO SALARIAL A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mensais aos Servidores Públicos, do quadro efetivo, do Poder Legislativo do município de Pedro Canário – ES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, em 1° de agosto de 2007.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 01 de agosto de 2007

JOSÉ TAVARES DE MORES
1º Secretário